

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(Edital n.º 1/2005 – DOCAS/PA, de 13 de dezembro de 2005)

JUSTIFICATIVAS DE ATUALIZAÇÃO DO GABARITO

PARTE COMUM AOS CARGOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

• **ITEM:**


“Acerca do PowerPoint 2002, julgue os itens a seguir, considerando a figura acima, que é uma janela desse aplicativo.”

Por meio da opção  **Master**, é possível acessar um *slide* em

que se pode definir aspectos de formatação e de layout padrão para todos os *slides* que serão incluídos na apresentação em elaboração.

— anulado por tratar de assunto não definido no conteúdo programático do edital.

• **ITEM:**

No menu  **Insert**, existe opção que permite inserir *slides* de uma apresentação armazenada em arquivo na apresentação que está sendo criada. Os *slides* a serem inseridos podem estar armazenados em um outro computador conectado em rede.


— anulado por tratar de assunto não definido no conteúdo programático do edital.

• **ITEM:** “Cabe ao Congresso dispor, por meio de lei de iniciativa conjunta dos presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do STF, sobre a fixação dos subsídios dos ministros do STF.”
— alterado de C para E A Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, dispõe que a competência para fixação do subsídio dos ministros do STF é exclusiva do Congresso Nacional.

CARGO 6: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

• **ITEM:**

“Acerca do PowerPoint 2002, julgue os próximos itens, considerando que a figura acima ilustra uma janela desse aplicativo.”

Caso se deseje alterar a cor de fundo das caixas de texto mostradas, limitadas pelas regiões retangulares, é possível fazê-lo por meio do seguinte procedimento: selecionar as caixas de texto; escolher a cor de fundo na opção  **Plano de fundo...**

— anulado por tratar de assunto não definido no conteúdo programático do edital.

• **ITEM:**

Considere que o usuário já tenha uma apresentação armazenada no computador em uso. Nesse caso, é possível aplicar o esquema de cores, slides e títulos mestres dessa apresentação a uma apresentação em elaboração. Esse procedimento é realizado por meio da opção



— anulado por tratar de assunto não definido no conteúdo

programático do edital.

- **ITEM:** “O princípio da presunção de inocência assegura que ninguém poderá ser considerado culpado até que se prove o contrário.” — alterado de C para E, pois ninguém pode ser considerado culpado até que a sua culpa seja efetivamente provada. Isso significa dizer, de outra forma, que todo indivíduo é **inocente** até que se prove o contrário, o que é oposto do que foi asseverado no item, que tratou de direitos e garantias fundamentais propugnados pela Carta Magna.

CARGO 10: GUARDA PORTUÁRIO (cadernos 1, 2 e 3)

- **ITEM:** “A expressão ‘Essa solução’ (1.6) está empregada em referência a ‘tecnologia inovadora e eficaz para o saneamento básico na área rural’ (1.2-3).” — anulado devido a problema de ambigüidade no emprego do vocábulo “solução”.
- **ITEM:** “No bloco III, o ângulo correspondente ao vértice I é inferior ao correspondente do vértice K.” — alterado de E para C. Tem-se que $\text{tg}(I) = 3/4$ e $\text{tg}(K) = 4/3$, logo $K > I$.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – DOCAS/PA, de 13 de dezembro de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

13.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docaspa2005> quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**